

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/068/2024
PROCESSO N.º: 2024-NJP12

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/068/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLMENTO SOCIAL – SETADES E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS – APAE – APAE DOMINGOS MARTINS.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. CYNTIA FIGUEIRA GRILLO portadora da CI nº Maria de , órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF nº Regional et a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE - APAE DOMINGOS MARTINS, inscrita no CNPJ sob no. 05.588.213/0001-08, com sede à Rua Pedro Saleme, nº 63, CEP: 29.260-000, Bairro Parque Alpina – Domingos Martins/ES. doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **RITA DE CÁSSIA NOYA MACIEL SIMÕES**, portadora da CI nº **Exercisio**, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. ....., resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-NJP12 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 31 de outubro de 2025, para **31 de dezembro de 2025**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES),\_\_\_de

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

de 2025.

# RITA DE CÁSSIA NOYA MACIEL SIMÕES

Presidente da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Domingos Martins

– APAE – APAE DOMINGOS MARTINS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** 

RITA DE CASSIA NOYA MACIEL SIMÕES CIDADÃO

SECRETARIO DE ESTADO SETADES - SETADES - GOVES assinado em 26/08/2025 10:07:23 -03:00

assinado em 26/08/2025 09:46:54 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2025 10:07:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TB397V